



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.232/2022

*Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Especial no valor de R\$
572.825,09 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Porto Firme-MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 572.825,09** (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Município 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.003 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - CONQUISTA DE TODOS

12.361.003.1.0120 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL

4.4.90.51.00-171 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	572.825,09
	----- R\$	572.825,09
Total da Unidade 05	----- R\$	572.825,09
Total da Instituição 02	----- R\$	572.825,09
Total Geral Acrescido	----- R\$	572.825,09

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25 % de seu montante integral.

Art. 4º A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei nº 1.220, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei nº 1.211, de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022 e da Lei nº 1.221/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Firme para o exercício financeiro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Firme, 26 de abril de 2022.

Renato Santana Saraiva
Prefeito Municipal

Av. 18 de agosto, n.º 392 – Centro – CEP: 36.568-000
Porto Firme – MG – Tel.: (31)3893-1456